

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 648, de 15 de Setembro de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 294, de 15 de setembro de 2025	4
Portaria - SEI nº 295, de 15 de setembro de 2025	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
Portaria - SEI nº 466, de 15 de setembro de 2025	6
Portaria - SEI nº 467, de 15 de setembro de 2025	8

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 294, de 15 de setembro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025,

Considerando o Art. 61. na norma supracitada quanto à motivação para a nomeação de defensor dativo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALEXANDRE SANTOS PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 325****, ocupante do cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado no HC-UFU, para atuar como DEFENSOR DATIVO do empregado público notificado no Processo Administrativo Sancionador nº 23860.008358/2024-31, instaurado pelo Despacho - SEI Admissibilidade - PAS (46834422), de 13 de Fevereiro de 2025, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 295, de 15 de setembro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se público o Resultado Preliminar do EDITAL 01/2025 para recomposição da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador (CPIPPAS).

Art. 2º Esta Portaria –SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Clique [aqui](#) para acessar o Resultado Preliminar.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 466, de 15 de setembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art.1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 041/2025 - GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA..			
OBJETO	Aquisição de Insumos não padronizados para suprir as necessidades do setor de curativos do Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária e Hanseníase do Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh)			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Relva Maria Braga Oliveira	301****	Unidade de Clínica Médica (UCM)	Auxiliar de Saúde	Gestor
Juliano Gonçalves De Araújo	145****	Unidade de Clínica Médica (UCM)	Enfermeiro	Gestor Substituto
Michelle Egle Torres Silva	145****	Unidade de Clínica Médica (UCM)	Enfermeira	Fiscal Técnico
Laysa De Oliveira Souza Leao	187****	Unidade de Clínica Médica (UCM)	Técnico em Enfermagem	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (53154935) e RCLE 2.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 467, de 15 de setembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art.1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 039/2025 - THAYNAH LAIS FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS.			
OBJETO	Aquisição de Insumos não padronizados para suprir as necessidades do setor de curativos do Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária e Hanseníase do Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh)			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Relva Maria Braga Oliveira	301****	Unidade de Clínica Médica (UCM)	Auxiliar de Saúde	Gestor
Juliano Gonçalves De Araújo	145****	Unidade de Clínica Médica (UCM)	Enfermeiro	Gestor Substituto
Michelle Egle Torres Silva	145****	Unidade de Clínica Médica (UCM)	Enfermeira	Fiscal Técnico
Laysa De Oliveira Souza Leao	187****	Unidade de Clínica Médica (UCM)	Técnico em Enfermagem	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (53107361) e RCLE 2.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU